

LEI Nº 1.045/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00(Vinte mil reais)** no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

	06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	06.01.10.302.0512.2036 – MANUTENÇÃO DO CONS. INTERM. DE SAÚDE		
	300000000000 - Despesas Correntes		
	330000000000 - Outras Despesas Correntes		
	337000000000 - Transf. a Instit. Multigovernamentais		
	337100000000 - Transferências a Consórcios Públicos		
	337139000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	31328 - Saúde- Redução Convênio SUS/SESA ISEP	R\$	10.000,00
	Nº 100/03- Excesso de Arrecadação- Exercício Corrente		
	31327 - Saúde- Redução Parcela do SUS- Excesso de Arrecadação- Exercício Corrente	R\$	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários decorrerão da Saúde - Redução Convênio SUS/SESA ISEP Nº 100/03.

Receita 17223303	Saúde-Redução	Convênio	R\$	10.000,00
Fonte 31328	SUS/SESA/ISEP Nº 100/03 – Excesso de Arrecadação -Exercício Corrente			
Receita 1721339901	Saúde-Redução Parcela do SUS –	R\$	10.000,00	
Fonte 31327	Excesso de Arrecadação -Exercício Corrente			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal